

## **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h30, foi realizada a sessão ordinária, estando presentes: o Presidente do Conselho Diretor Hélio Winston Leitão; os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz, Fernando Alfredo Rabello Franco, João Gabriel Laprovietra Rocha, Matheus Teodoro Ramsey Santos, Rafael Maia de Paula e Rafael Sá; e o Assessor José Roberto Sales de Aguiar. Além destes, foram registradas as presenças, por videoconferência dos Srs. Daniel de Araújo Magalhães (advogado), Augusto Sandino (advogado), Reginaldo Vilar Fontenele (Diretor Executivo do Procon Municipal de Maracanaú) e Ícaro Matheus Caetano (advogado).

Sendo a ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 18 de agosto de 2023, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

### **PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES**

PVIR/PRT/1611/2020: Interessado: Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 142102. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

PROC/18992/2023: Interessado: Antônio Oman Santana Braga. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704774. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/19786/2023: Interessado: Francisco Leandro Martins Lima. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 706495. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/20264/2023: Interessado: Ícaro Matheus Caetano Rodrigues. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708023. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/20776/2023: Interessado: Reginaldo Vilar Fontenele de Albuquerque. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708419. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/17330/2023: Interessado: Raymes de Oliveira Barros. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703197. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o auto de infração e a sua penalidade de multa, todavia, anulando o valor referente a prática da reincidência nos termos do voto do Relator.

PROC/18449/2023: Interessado: Kenderson Coelho Fernandes. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705010. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/20276/2023: Interessado: Walfrido Magalhães Cruz. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708182. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

PROC/20663/2023: Interessado: São Benedito Auto Via Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 706768, 706767 e 706766. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/20058/2023: Interessado: José Monteiro de Moraes. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 707680. Relator: Conselheiro Rafael Maia de Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/20366/2023: Interessado: Franklin Albuquerque Martins. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 707856. Relator: Conselheiro Rafael Maia de Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso e manter a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI nos termos do voto do Relator.

PROC/19984/2023: Interessado: Francisco José de Souza Nogueira. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 161996. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/20261/2023: Interessado: Antônio Roberto da Silva. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 708159. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu reformar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos

termos do voto do Relator.

PROC/20518/2023: Interessado: Aureliano Monteiro da Silva. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 707163. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

### **PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO**

PROC/16410/2022: Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0116/2022 - SAA e SES no Município de Tarrafas/CE. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento, mantendo o auto de infração com a aplicação de uma atenuante ao cálculo, sem redução da penalidade de multa nos termos do voto do Relator.

PROC/15448/2022: Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de reconsideração - Auto de infração – AI/CSB/0074/2022 - SAA e SES de Mulungu/CE. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000714/2023-25. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0018/2023 - SAA e SES de Tauá/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000682/2023-68. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0003/2023 - SAA e SES de Aquiraz/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000689/2023-80. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0009/2023 - SAA e SES das Localidades de Aprazível, Jaibaras e Ipueirinha (Sobral)/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000737/2023-30. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0022/2023 - SAA e SES de Bela Cruz/CE. Relator: Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000693/2023-48. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0011/2023 - SAA e SES Localidades de Aprazível, Jaibaras e

Ipueirinha (Sobral)/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia de Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000710/2023-47. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de infração – AI/CSB/0019/2023 - SAA e SES de Tauá/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia de Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS OUVIDORIA**

PROC/9368/2021: Interessado: Município de São Gonçalo do Amarante/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida. Relator: Conselheiro Fernando Alfredo Rabello Franco. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/11873/2022: Interessado: Município de Bela Cruz/CE e Enel/CE. Assunto: Cobrança Indevida em TOI. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/12036/2022: Interessado: Município de Aracoiaba/CE e Enel/CE. Assunto: Cobrança Indevida – Perdas de Reatores. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/13451/2022: Interessado: Município de Independência/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reenquadramento tarifário. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/13718/2022: Interessado: Município de Ibicuitinga/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reenquadramento tarifário. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/13767/2022: Interessado: Município de Ibicuitinga/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reenquadramento tarifário. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/2887/2021: Interessado: Município de Boa Viagem/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/11357/2022: Interessado: Município de Boa Viagem/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida (ICMS). Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/11411/2022: Interessado: Município de Jaguaribe/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/11815/2022: Interessado: Município de Ibicuitinga/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/13610/2022: Interessado: Município de Pereiro/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/13847/2022: Interessado: Município de Amontada/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida. Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/15014/2022: Interessado: SAAE de Boa Viagem/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida (ICMS). Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/17788/2023: Interessado: Município de Martinópolis/CE e Enel/CE. Assunto: Cobrança indevida. Relator: Conselheiro Rafael Maia de Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento da reclamação nos termos do voto do Relator.

PROC/13643/2022: Interessado: Município de Boa Viagem/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – cobrança indevida. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/14021/2022: Interessado: Município de Amontada/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – enquadramento tarifário. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

PROC/16644/2022: Interessado: Município de Guaramiranga/CE e Enel/CE. Assunto: Pedido de reconsideração – enquadramento tarifário. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor desta Agência nos termos do voto do Relator.

## **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

NUP: 13012.000893/2023-09: Interessado: José Dickson Araújo de Oliveira. Assunto: Gratificação de Titulação de Doutorado. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu conceder a gratificação pretendida.

## **OUTROS ASSUNTOS:**

À pedido do Conselheiro Relator e com a concordância do colegiado, o processo de nº PROC/18990/2023 foi retirado da pauta de julgamentos para novo exame.

## **CORRIGENDA:**

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 154, Série 3, Ano XV, de 16 de agosto de 2023, que publicou o EXTRATO DA ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023 – NUP: 19022.00038/2023-57. Onde se lê: “Decisão por entender que a Resolução Arce nº 128/2010 não se aplica ao curso indicado pela interessada nos termos do voto do Relator”. Leia-se: “Decisão por entender que a Resolução Arce nº 205/2016 não se aplica ao curso indicado pela interessada nos termos do voto do Relator”.

Término: 11:00 h



**Hélio Winston Leitão**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

JOSE ROBERTO SALES DE  
AGUIAR:63222282340

Assinado de forma digital por  
JOSE ROBERTO SALES DE  
AGUIAR:63222282340  
Dados: 2023.09.04 12:09:39  
-03'00'

**José Roberto Sales de Aguiar**  
ASSESSOR